



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 110/2024 Emissão: 26/06/2024 Processo: 202400058002049
---	---	--

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR

Nome: RENNOVA COMERCIAL LTDA Fone: (62) 99978-6155 End: AV ANTONIO FIDELIS Bairro: PRQ AMAZONIA	Contato: JAIR Cidade: GOIÂNIA	E-mail: rennovacomercial@hotmail.com Nº 1326 CEP: 74.840-090 Estado: GO	CNPJ: 04.597.880/0001-86
--	----------------------------------	--	--------------------------

DADOS BANCÁRIOS: CEF, AG. 1009 - CONTA CORRENTE: 03071-2 - OP. 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Escada Tesoura: a) Degraus dos dois lados; b) Confeccionada em alumínio com fibra de vidro; c) Entre 7(sete) a 8(oito) degraus de cada lado; c.1) Tipo de Degraus: Planos, antiderrapante; d) Base da Tesoura simples; e) Sapatas emborrachadas antiderrapante, f) Com limitador de abertura; g) Capacidade de carga: mínimo de 110kg; g) Altura da escada aberta: entre 2,30m a 2,60m i) Não condutora de energia .	Escada de Fibra 7 Degraus Worker – 483389	UNID.	2	R\$ 679,50	R\$ 1.359,00
2	Alicate Amperímetro Digital: a) Corrente AC: 20/200/1000A; b) Tensão máxima AC: 750V; c) Tensão máxima DC: 1000V; d) Abertura da garra: 40 a 50mm; e) NCV - Medição sem contato; f) Voltagem da bateria: 9V; g) Tipo de tela: Digital h) Deverá obedecer a norma: CAT II 1000V	MINIPA ET-3200	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Valor por extenso:	HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS	R\$ 1.659,00
--------------------	--	--------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
------------------	--

Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da OVG, situada na: Av. T-14, 249, Setor Bueno - Goiânia-GO, CEP: 74.230-130, no intervalo de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h (horário de Brasília/DF).
---------------------------	--

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A entrega de cada item deverá ser agendada previamente com a coordenação de serviços gerais, via e-mail (servicos.geral@ovg.org.br), com vinte e quatro horas de antecedência para conferência no ato da entrega pelo funcionário designado pela OVG para este serviço.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os acessórios que acompanham as máquinas, tais como: bateria, carregador, maleta e/ou bolsa, empunhadura lateral, etc, deverão ser originais de fábrica e compatíveis a cada item.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para cada item.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

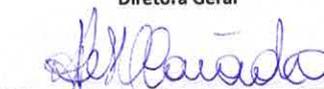
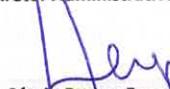
Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : **Ronan da Silva Oliveira Ramos - 62 3914-6614 - Ramal 6614**

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------